



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2024 -**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min, foi realizada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Maceió - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da função de Corregedor, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dra. Verônica Guedes de Andrade, Juíza Titular, o Dr. Flávio Luiz da Costa, Juiz do Trabalho Substituto Fixo, e o Dr. Thiago Henrique Souza Munt, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 27 de maio de 2024, Edição 3979/2024, na página 31, tornou pública a Correição Ordinária. O Corregedor em exercício iniciou a Sessão Solene saudando todos os presentes e expressando sua satisfação em estar presente na ocasião. Justificou a ausência do Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Dr. João Leite de Arruda Alencar, lamentando sua impossibilidade de comparecer. Em seguida, justificou o atraso no início da sessão devido a um evento não programado relacionado à campanha de combate ao assédio moral, sexual e fomentação da empatia no ambiente de trabalho, promovida pelo governo do estado. Renovou as saudações a todos os presentes. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados da unidade. Este saudou todos os presentes e lembrou dos tempos em que atuou na unidade, quando ainda se chamava 2ª JCJ - Junta de Conciliação e Julgamento. Exibiu painéis de Business Intelligence (BI), "Luz" e "Halo", e detalhou o desenvolvimento desses painéis, destacando as recentes alterações nos critérios do iGest. Destacou a colaboração de um servidor da 16ª Região, desenvolvedor dos mencionados painéis, que prestou assessoria a este Tribunal recentemente, ressaltando a importância da TI como provedora de ferramentas de gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

processual. Em seguida, passou à apresentação propriamente dita. Comentou que, na fase de conhecimento, o prazo médio de audiência inicial até a sentença está em satisfatórios cinco meses. Informou que o congestionamento da pauta está abaixo da média, explicando, por oportuno, a diferença existente entre a taxa de congestionamento de pauta e a taxa de congestionamento da fase de conhecimento. Apresentou como um ponto de preocupação a cláusula de barreira estabelecida pelo CNJ, cuja exclusão tem representado um problema para as unidades que não possuem acervo. O Juiz Substituto disse que participou de uma reunião em que houve a comunicação de que essa situação será alterada. O Secretário da Corregedoria descreveu e reforçou a mudança de realidade havida com a implementação de painéis de BI (Business Intelligence), os quais têm sido fundamentais para empoderamento dos gestores e municiamento destes com informações valiosas sobre os processos em andamento, pontuou, complementando que, através desses dados, torna-se possível identificar os processos que mais impactam os indicadores estatísticos das unidades, permitindo um foco apurado nos esforços de melhoria. Comentou que a administração tem focado em projetos específicos para aprimoramento dos processos de execução, a exemplo do “projeto debutantes” e “projeto efetiva, ”capitaneados pela Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Bianca Tenório Calaça, demonstrando o seu compromisso com a eficiência e a proposição de soluções eficazes para alcançar uma maior redução da taxa de congestionamento das execuções. Apresentou dados animadores sobre a redução da taxa de congestionamento nessa fase, que já chegou a ser de 90% e atualmente está em 67%, no âmbito regional, mesmo reconhecendo que o acervo de estoque de processos em execução ainda é considerável. Entretanto, o trabalho em andamento demonstra que a situação está sendo gerenciada de forma promissora. Comunicou a elaboração de uma relação de incidentes em execuções, com o objetivo de solucioná-los e evitar que impactem nas estatísticas. Com essa iniciativa, busca-se encontrar soluções para problemas recorrentes nessa etapa processual, ressaltando a importância da gestão proativa do acervo de estoque, opinou. Encerrou a apresentação e devolveu a palavra ao Desembargador Corregedor em exercício que,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

de imediato, a franqueou aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS MAGISTRADOS:** A Juíza Titular, Dra. Verônica Andrade, pronunciou-se dizendo que, quando se observam os números, ficam todos colocados diante de um momento de reflexão sobre onde se pode melhorar e onde cada um da equipe precisa melhorar. Afirmou: “quando vi que 66,5% das sentenças são líquidas, percebi que essa responsabilidade me cabe, é minha. Minha produtividade tem ficado abaixo da média, mas isso se explica. Natasha, minha assistente, está em licença maternidade. Realizamos uma média de 45 audiências por semana o que resulta em, no mínimo, 15 sentenças por semana. Isso também aumenta a quantidade de despachos e, por vezes, prejudica a conciliação, pois há uma pressa maior para a manutenção das sentenças em dia”. Lembrou que a vara possui apenas um contador, o servidor James José de Souza, e que este está sempre sobrecarregado. “Mesmo que as sentenças sejam marcadas com prazos estabelecidos, torna-se humanamente impossível para o calculista dar conta de tudo. Reconheço que a minha atuação impactou muito nos números dessa correição, especialmente quanto aos prazos de audiência e prazos de sentença”, comentou. Fazendo referência a uma afirmação do Desembargador Corregedor, Dr. João Leite, de que “trabalhamos com pessoas, não somos máquinas”, implica às vezes que tentar cumprir todos os prazos de forma perfeita poderá resultar em adoecimento, o que não é de modo algum a intenção e nem a finalidade do trabalho. “Tenho que parabenizar a todos. Sou muito grata por ter assumido uma Vara do Trabalho já bem organizada, herança do Juiz Josimar Batista, meu antecessor”. Dizendo ter uma equipe excelente, preparada, assídua e aguerrida, que não faz corpo mole, sendo os adoecimentos, quando acontecem, verdadeiros. Aqui todos se veem como uma família, havendo uma grande abertura para se conversar e falar qualquer coisa, complementou. Agradeceu de forma especial ao Dr. Flávio, Juiz Substituto que considera um co-Titular, e ao Dr. Thiago Munt, que já está há 20 anos como diretor. Finalizou dizendo estar muito satisfeita com eles e prometeu tentar melhorar sempre. Prosseguindo, o Juiz Substituto Fixo, Dr. Flávio Costa, cumprimentou a todos e expressou o orgulho de estar ao lado do Corregedor e poder acompanhar os números exibidos pela equipe, fazendo coro ao comprometimento e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

ao grau de qualidade do trabalho alcançado. Comentou sobre a relação dos números na capital, destacando que as unidades da capital precisam de um olhar diferenciado. Observou que é frequente não haver substituto quando alguém sai de férias, e que, no interior, às vezes a pauta de uma semana equivale a de um dia na capital. Ressaltou a necessidade de se repensar o zoneamento, pois a capital concentra a maior parte do trabalho, e as férias impactam significativamente os números. Enfatizou que a valorização da magistratura no primeiro grau deveria começar pela mudança no zoneamento. Embora tudo passe por números, os processos são diferentes, e a estatística não leva em conta questões como a complexidade dos processos. Mencionou o envelhecimento do quadro, mas destacou que a qualidade, dedicação e brilho no olhar dos magistrados permanecem os mesmos desde quando tomaram posse. Expressou sua felicidade por ter decidido ficar como fixo na unidade, destacando o privilégio de trabalhar com a Juíza Titular. O Secretário da Corregedoria mencionou a existência de recomendação do CNJ sobre a equalização do trabalho da magistratura e que se aguarda uma regulamentação a esse respeito por parte do CSJT. Questionou se a distribuição dos processos do juízo 100% digital não poderia ser feita para todas as unidades, observando que o Núcleo de Justiça 4.0 já mitiga alguns princípios, resolvendo talvez a situação. O Corregedor e o próprio juiz apresentaram óbices a essa possibilidade por desrespeitar o princípio do juiz natural e que essa mudança deve ter por base a força de trabalho.

PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES: O Diretor de Secretaria, Thiago Munt, expressou seus agradecimentos e elogios à equipe, reconhecendo que o esforço de cada um é importante para impulsionar a mudança e resultar em evolução da unidade. Afirmou que a colocação do servidor Manoel Messias Feitoza como Secretário Geral da Presidência foi um avanço, destacando o entrosamento entre a execução e o planejamento técnico, pelo fato de dominar a TI e a área de negócio. Segundo ele, o tribunal investia muito pouco na área fim, mas a implantação dos painéis de BI não só mostrou como trabalhar, mas também orientou os agentes externos, especialmente no caso do painel "Halo". Destacou a implantação do alvará eletrônico como um ponto positivo, além das iniciativas, como "Projeto Debutantes",



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

Projeto Efetiva, dentre outras. Houve avanços, mas o desafio maior é o de estabelecer rotinas e fazer os servidores trabalharem de maneira mais eficiente, contando com o apoio do Tribunal. Não se pode fazer tudo de forma apressada, sendo necessário o apoio institucional para garantir que o trabalho seja bem feito, pontuou. Ele ressaltou que o Regional deve ter esse olhar atento, pois já trabalhou em vários lugares e por isso sabe reconhecer a qualidade, garra e envolvimento dos servidores. Avançou-se muito, mas ainda há uma grande estrada pela frente, afirmou, finalizando que é possível melhorar na cultura do trabalho, treinamento e assim alcançar outros avanços. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Corregedor afirmou que concorda com as falas, destacando que, em sua visão pessoal, o Tribunal tem melhorado bastante. Ele evidenciou o orgulho que sente pelos servidores e magistrados do tribunal, reconhecendo os avanços conquistados, sobretudo as melhorias nos prazos. Afirmou que o tribunal compreende a situação peculiar da 2ª Vara do Trabalho, especialmente devido à complexidade de muitos processos, abarcando casos como o da Equatorial, que requerem mais tempo, atenção e dedicação. Reconheceu a variedade de situações nas varas e mencionou que os desembargadores têm percebido evoluções e conquistas no TRT, não apenas nos processos judiciais, mas também em pautas importantes como a intolerância e a exclusão, aproximando mais a população da Justiça do Trabalho. Destacou que, mesmo com falhas, a instituição tem recebido apoio e atendimento adequado. Disse não perceber a falta de compreensão do TRT em relação a algumas delongas processuais, considerando-as inerentes às complexidades dos casos. Enfatizou a importância do equilíbrio e unidade da equipe. Falou sobre a importância da linguagem simples para que a comunicação seja efetiva e compreendida por todos, reconhecendo as dificuldades enfrentadas pelas pessoas que não conseguem entender seus direitos. Destacou os pleitos e a luta por uma reformulação administrativa como legítimos, evitando mexer com servidores. Reafirmou que o Tribunal, segundo ele, tem melhorado bastante, observando parâmetros sociais, por um lado, e criando novos cargos de TI, no que respeita à força de trabalho. Ressaltou também a importância do combate ao assédio, afirmando que o órgão está



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

caminhando bem, nesse sentido, inclusive participando da Rede Estadual de Combate ao Assédio Moral, liderada pelo Governo do Estado de Alagoas, juntamente com diversos órgãos, contando com a colaboração do Ministério Público e da advocacia, representada pela OAB. Explicou que se trata de uma iniciativa inovadora e essencial para a promoção de um ambiente de trabalho mais saudável e respeitoso em todo o estado, sendo mais um mecanismo de proteção aos trabalhadores alagoanos, assegurando um ambiente de trabalho mais justo, saudável e livre de assédio moral. Acrescentou que o lado social do Regional também o empolga, lembrando a atuação acontecida durante a pandemia com a destinação de verbas provenientes de multas administrativas para instituições como Hospital Universitário, exemplificando, que utilizou para compra de máscaras e equipamentos, e lembrou o apoio que foi dado à população afetada por enchentes em Santana do Ipanema. Agradeceu a todos, historiando os seus 10 anos de serviço no Tribunal.

PERÍODO CORREICIONAL: MAIO/2023 A ABRIL/2024

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

A pauta da Unidade funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas pela Juíza Titular, Dra. Verônica Guedes de Andrade, às quartas, quintas e sextas-feiras e pelos Juízes Substitutos Dr. Flávio Luiz da Costa e Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Junior às segundas e terças-feiras, respectivamente. Como regra, as audiências são designadas de forma presencial, podendo ser realizadas na modalidade telepresencial, a pedido das partes e apreciação judicial. O atendimento aos advogados é feito presencialmente e pelos meios eletrônicos, pelo "whatsapp business" e e-mail institucional da Unidade Judiciária e do e-mail funcional do Diretor de Secretaria, além do balcão virtual e ramais telefônicos. Nos dias em que os magistrados comparecem presencialmente na Unidade Judiciária, ficam à disposição para atendimento das partes presencialmente, seja no intervalo entre as audiências ou após o encerramento delas, podendo o atendimento também ser realizado de forma virtual, tudo observando o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

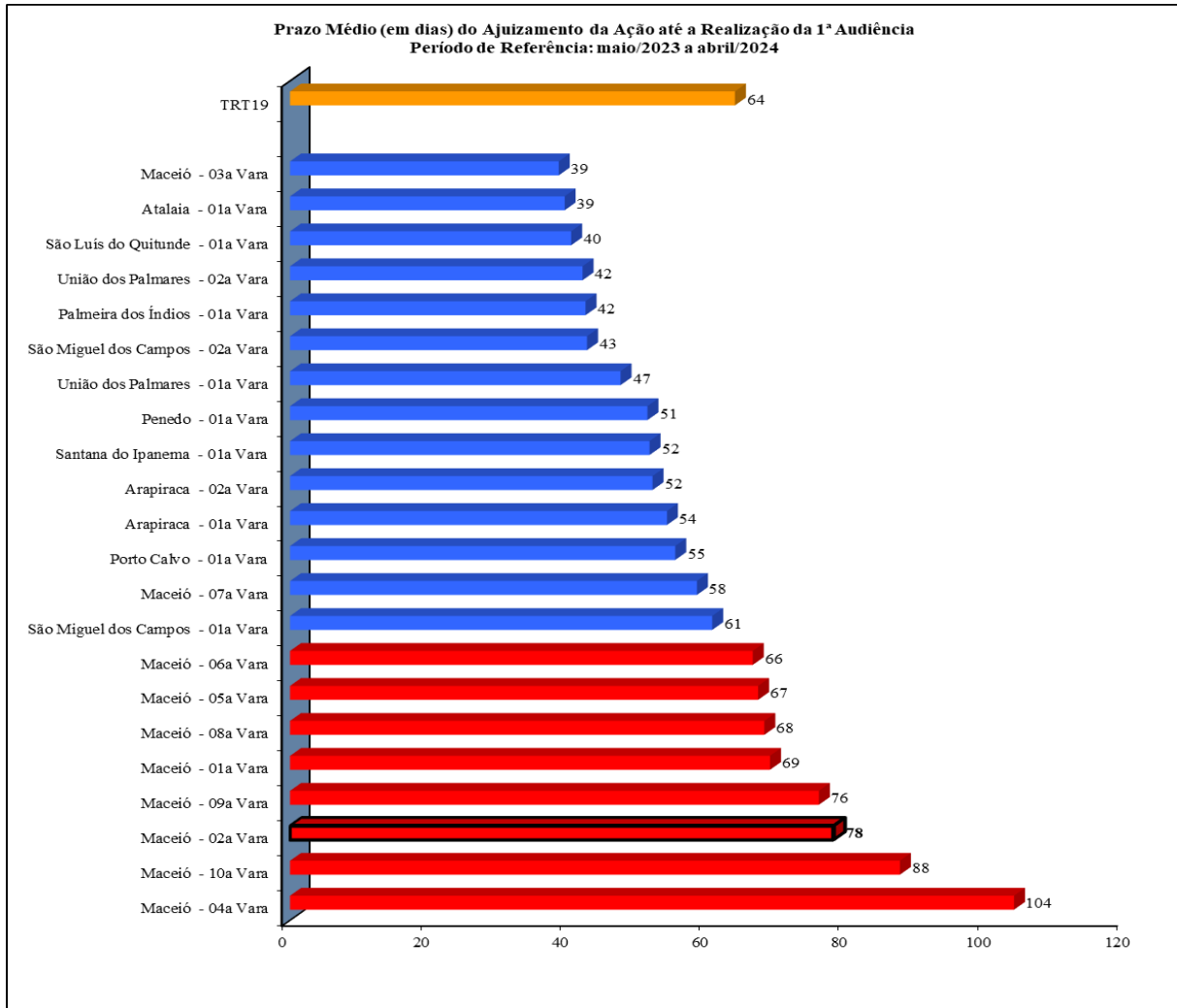
2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente. Juízes Substitutos Dr. Flávio Luiz da Costa e Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Junior, além de atuarem na unidade, atuam também no CEJUSC e EJUD, no caso do primeiro, na Secretaria de Execução e Pesquisa Patrimonial e na Coordenadoria de Precatórios, no caso do segundo.



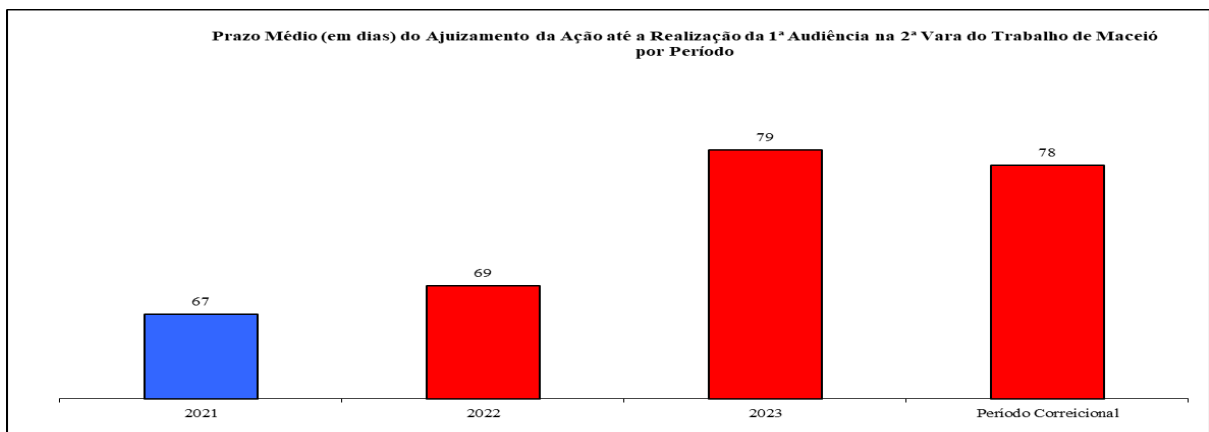
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

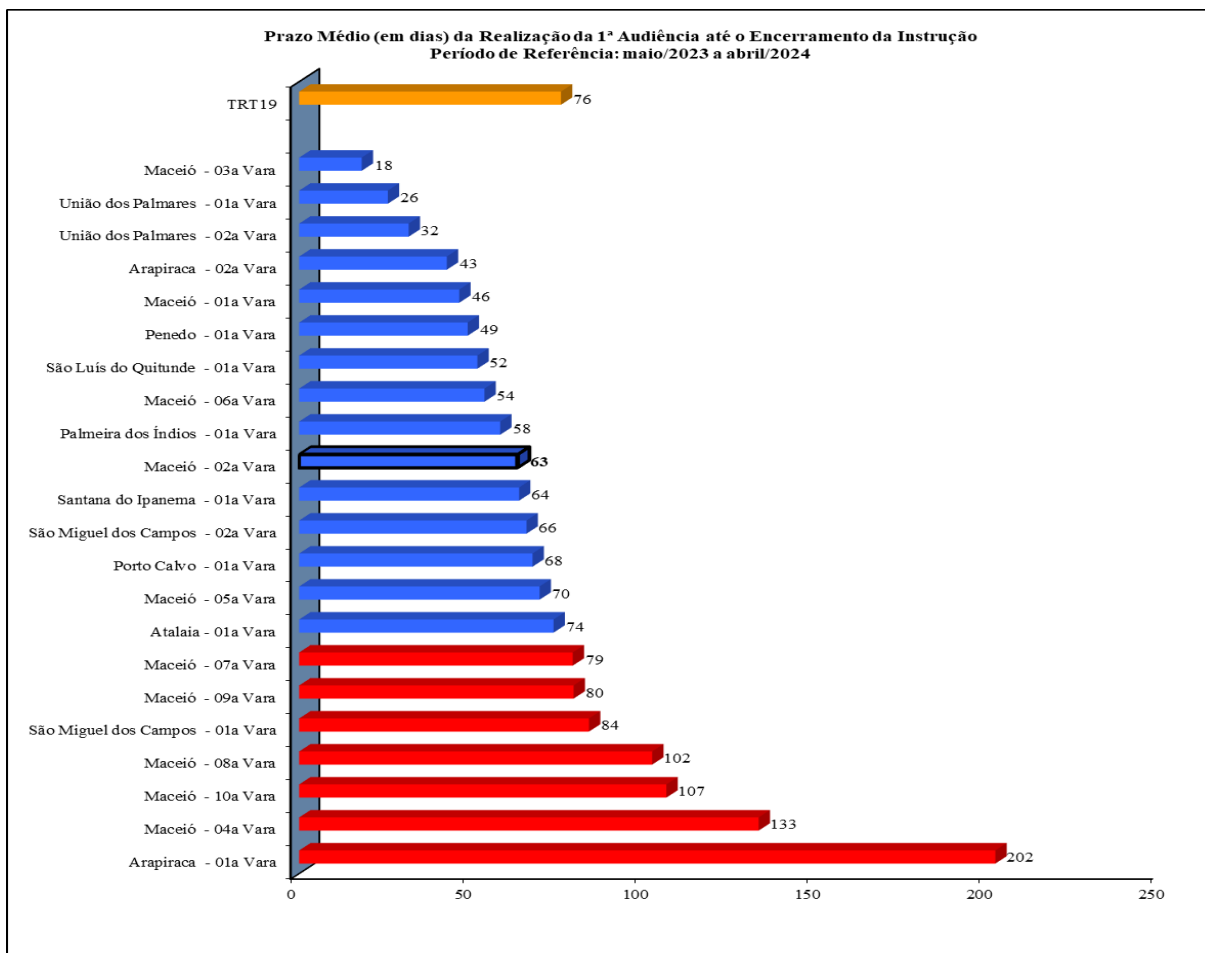




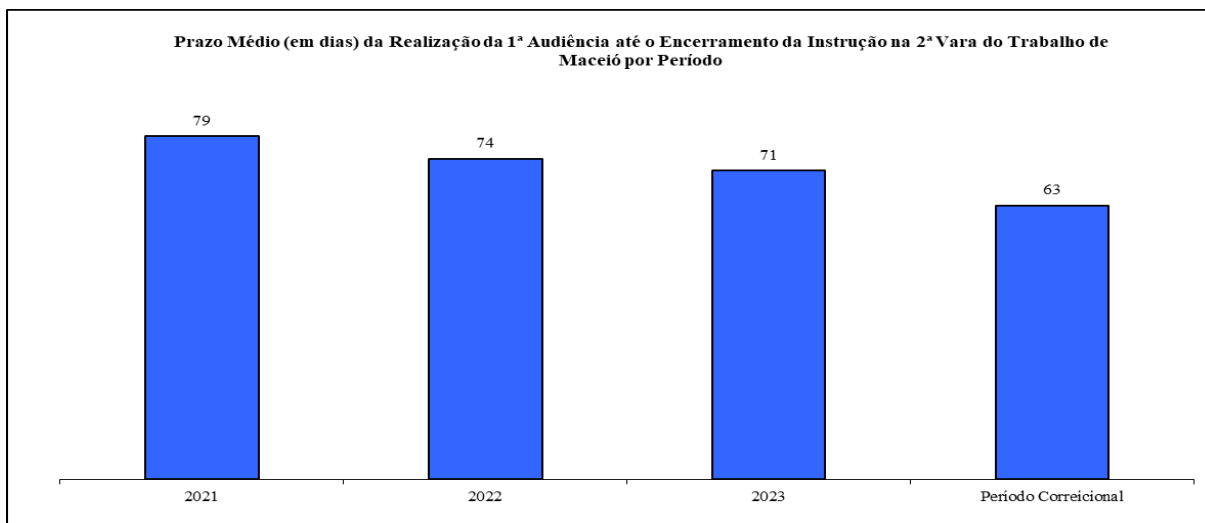
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

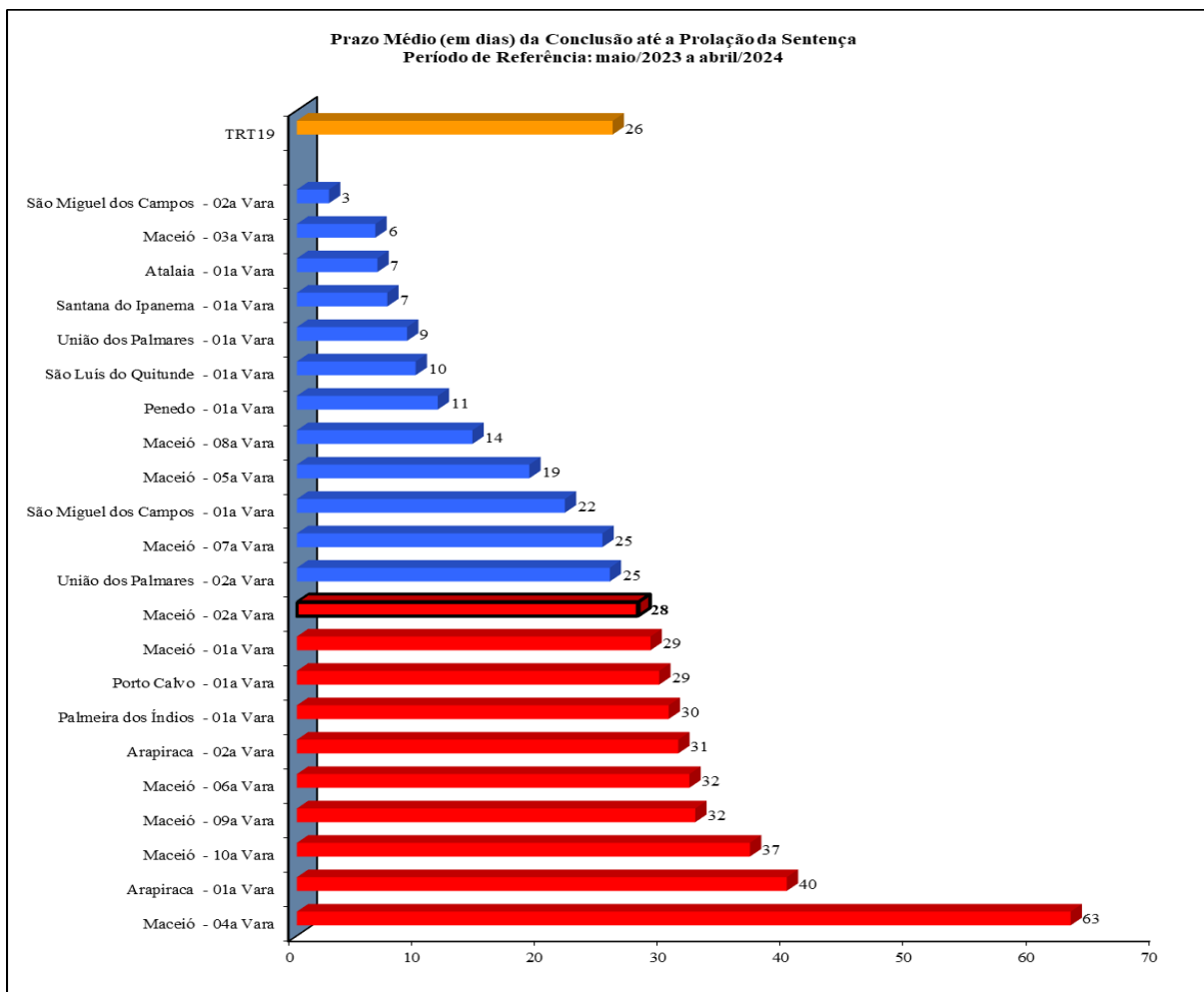




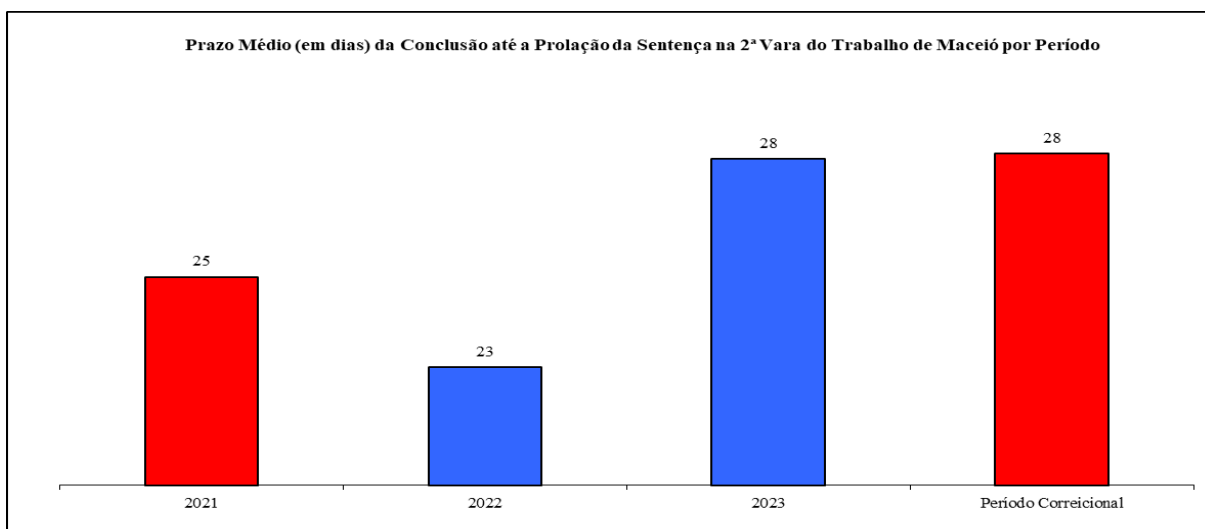
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

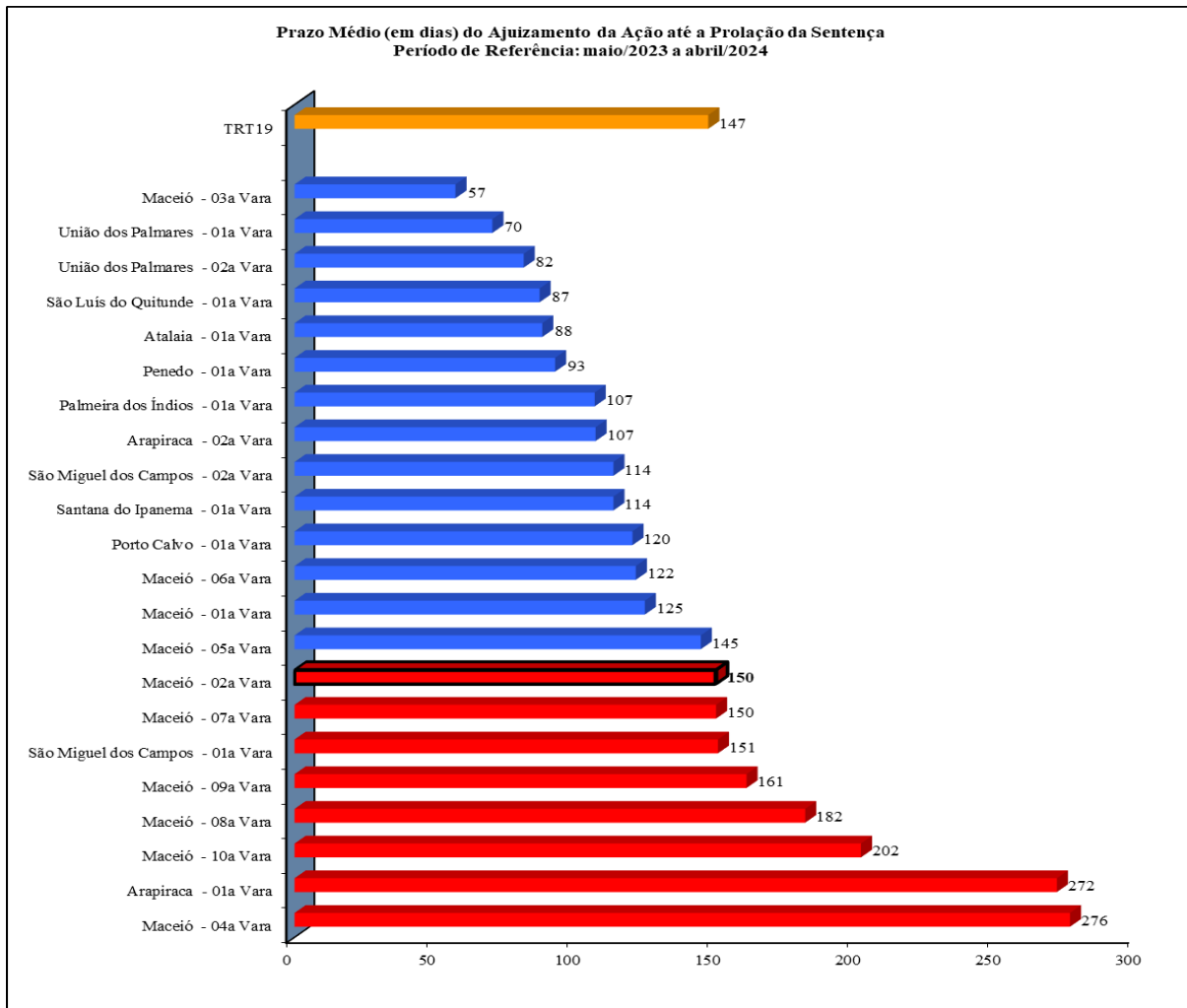




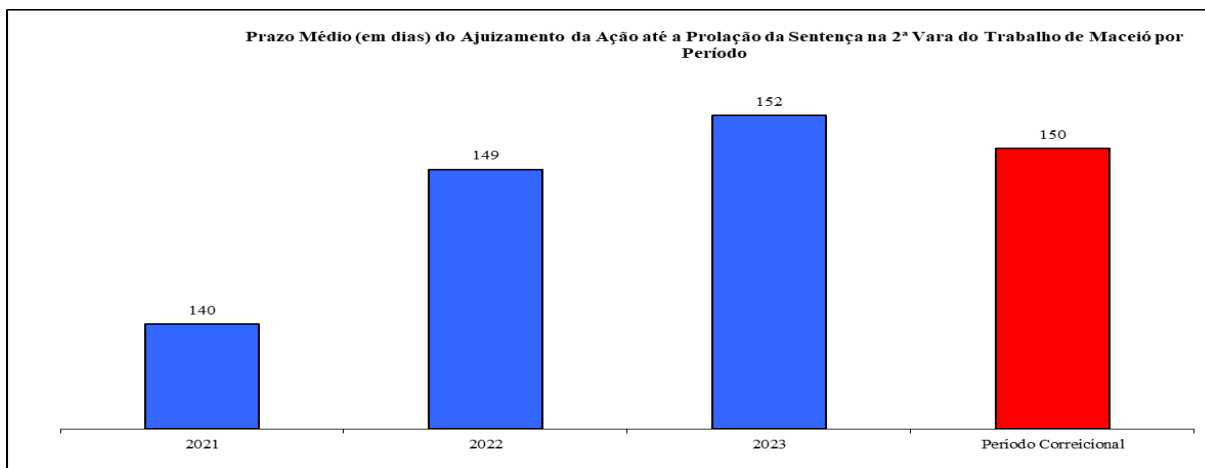
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

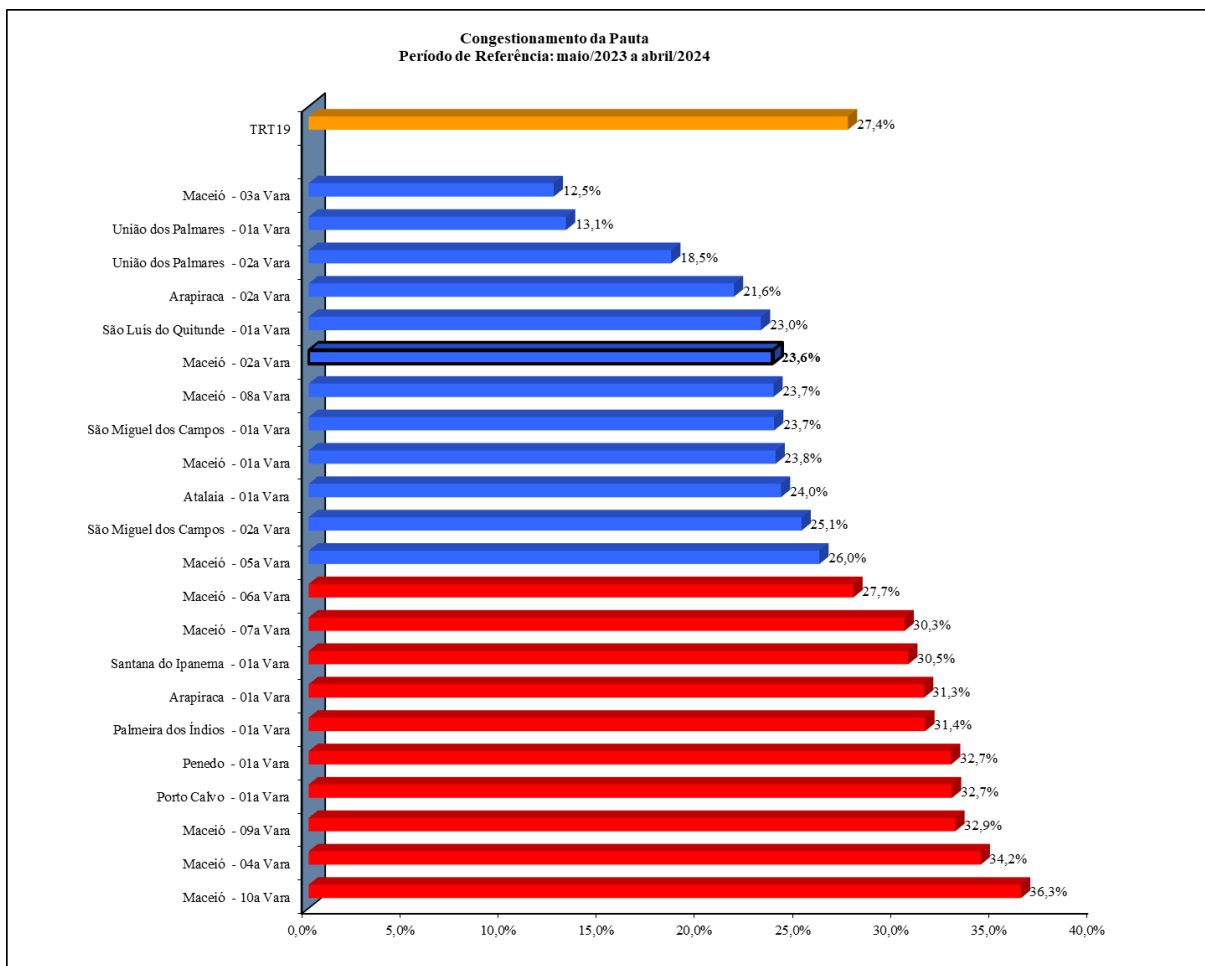




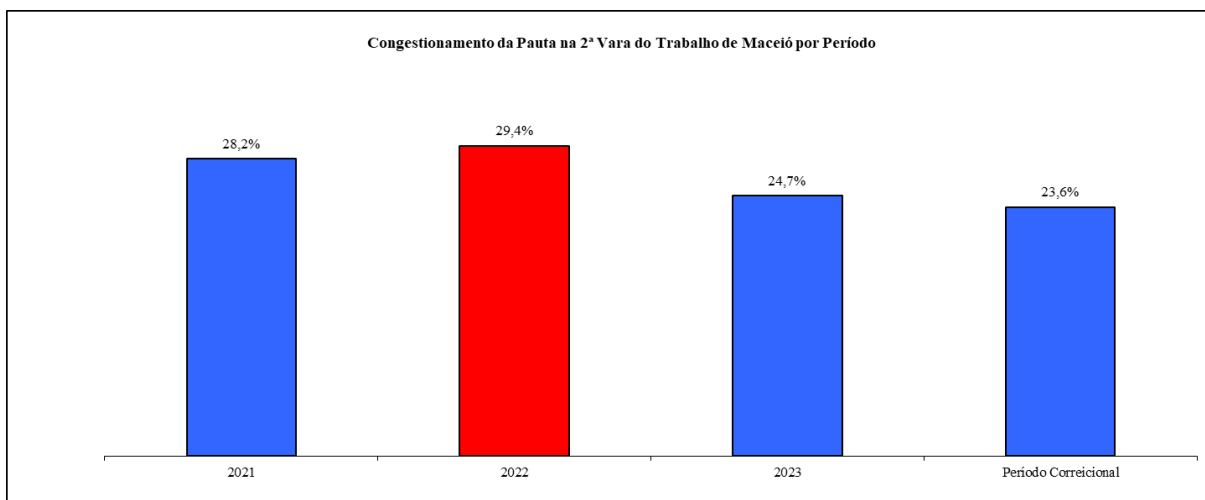
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

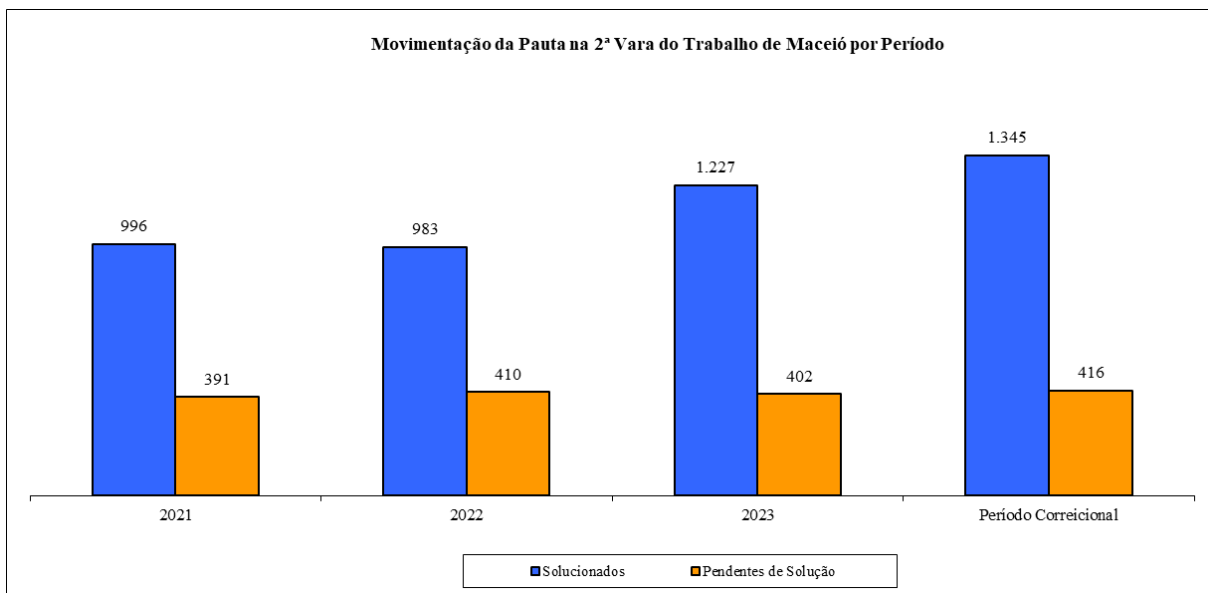




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

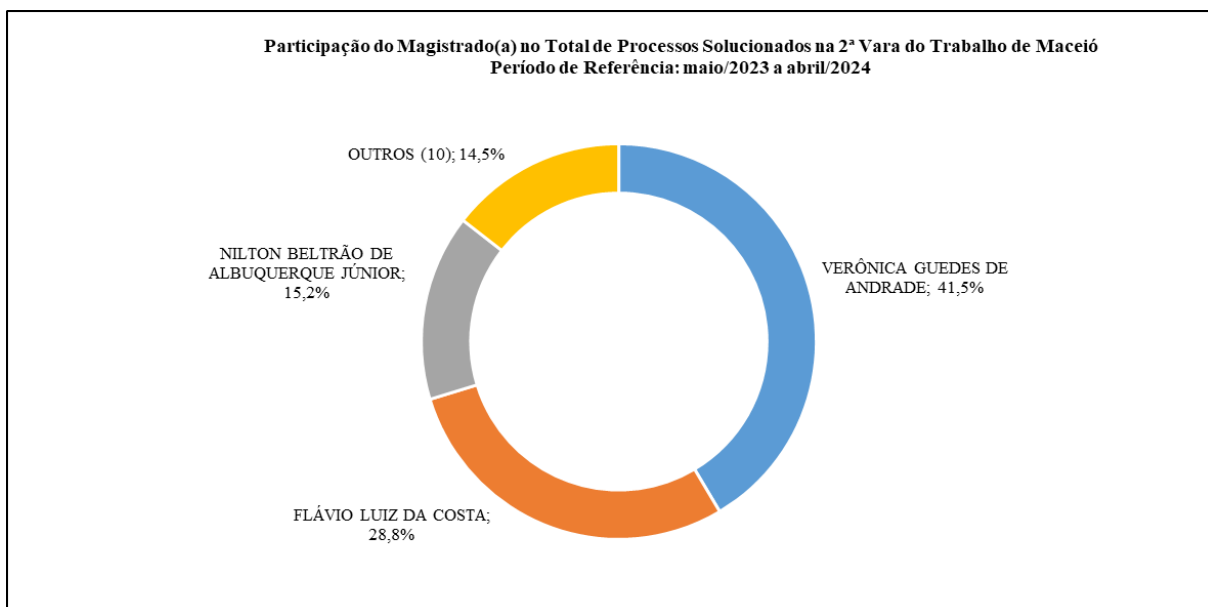
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.1.5.2 SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

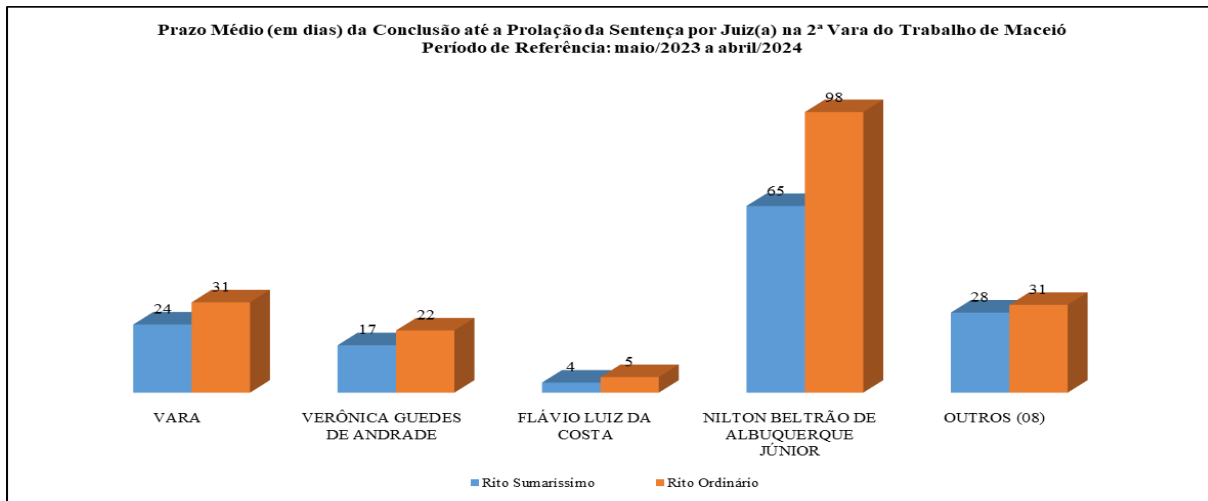




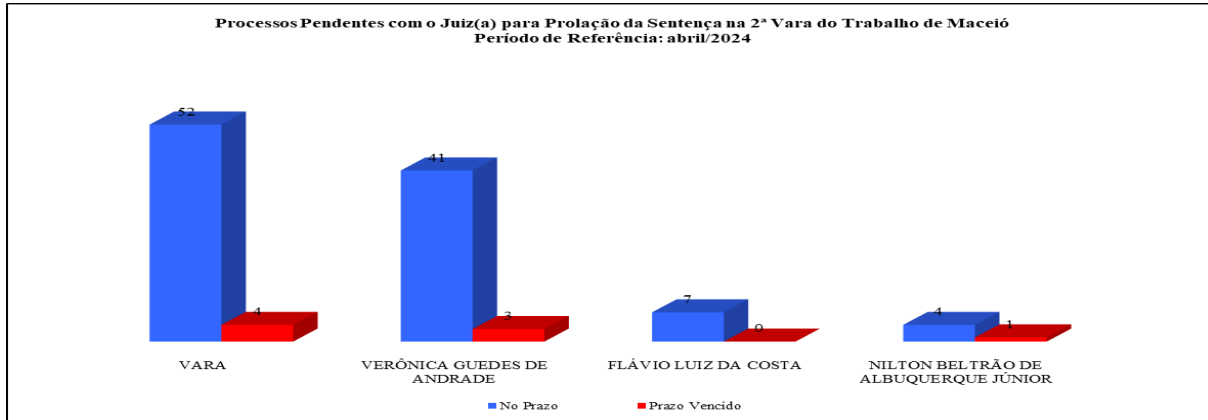
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

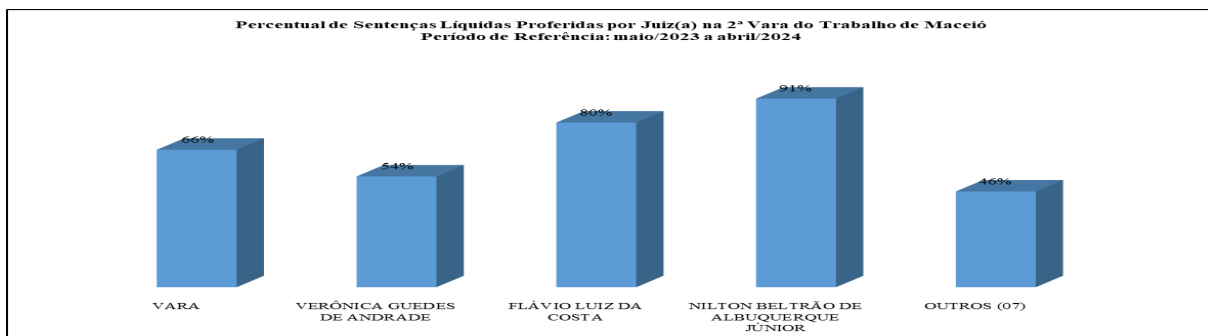
1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

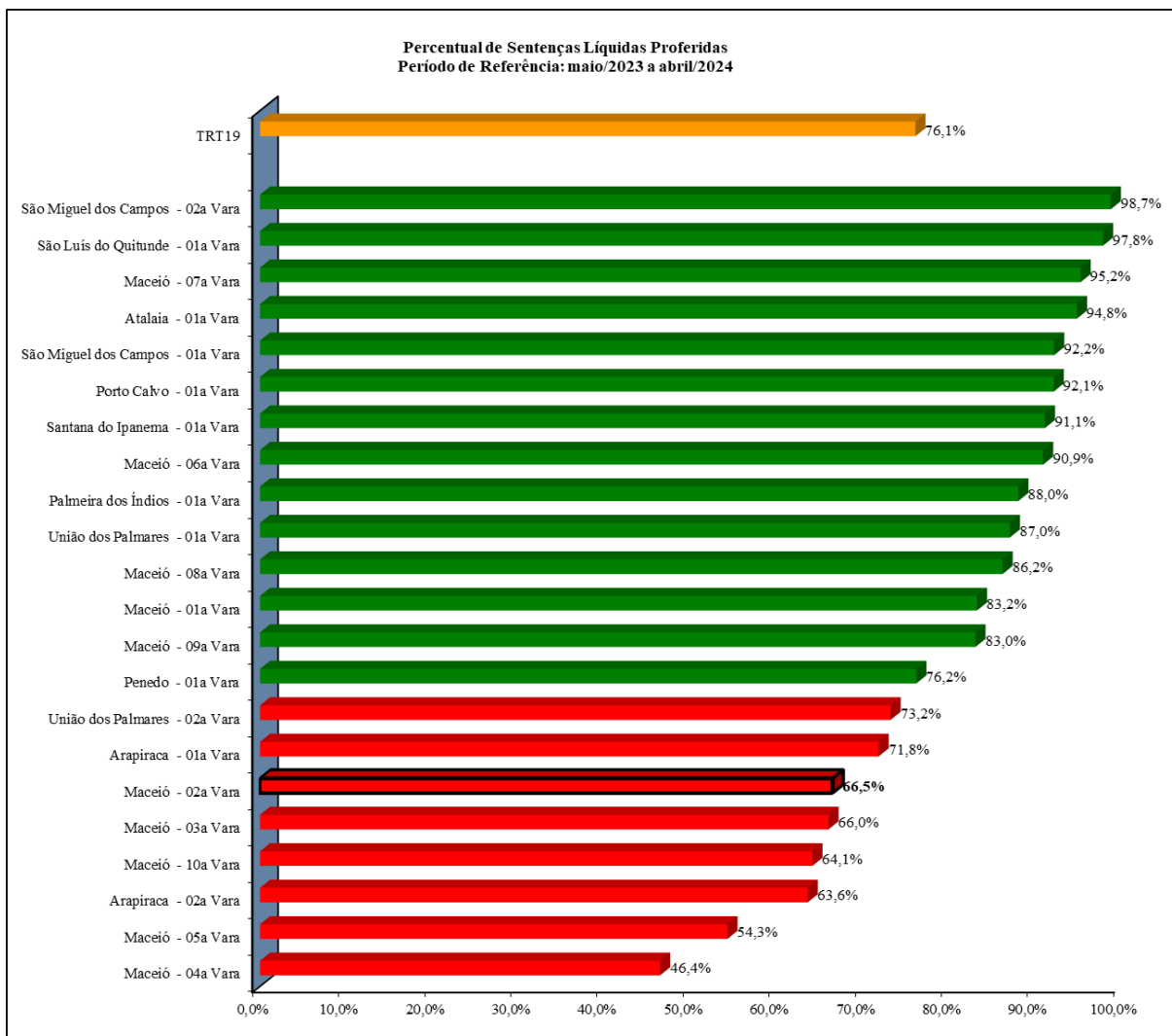




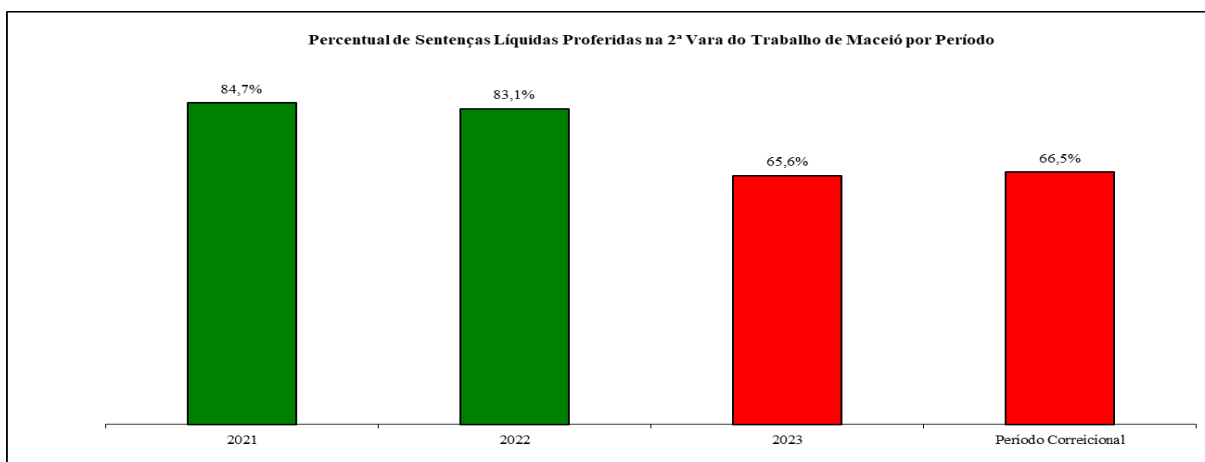
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

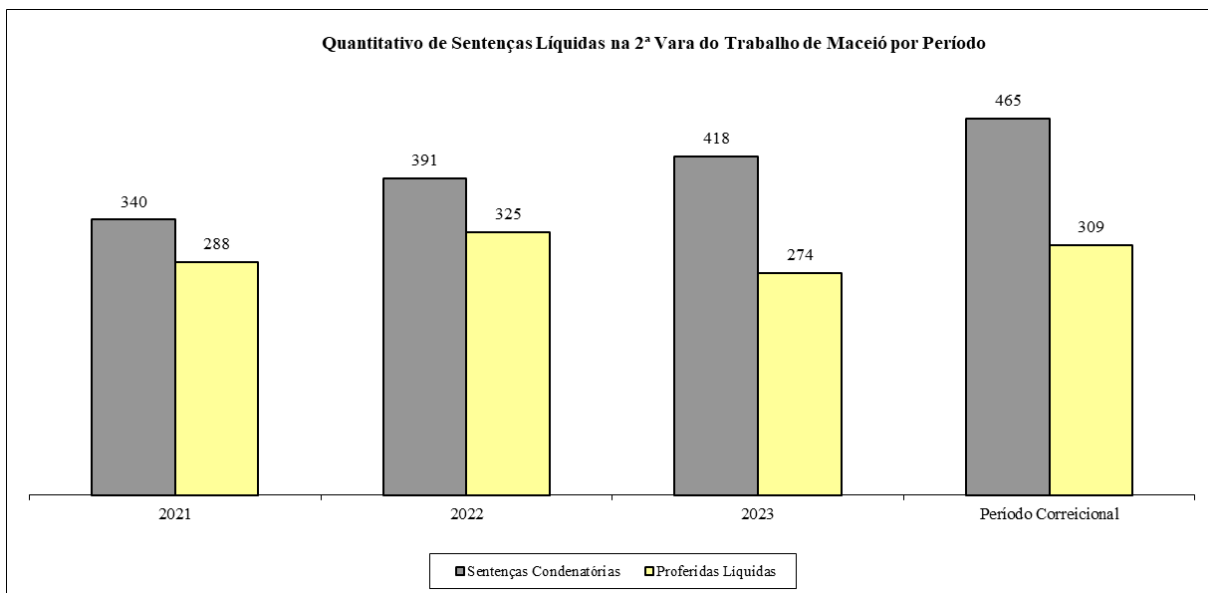




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

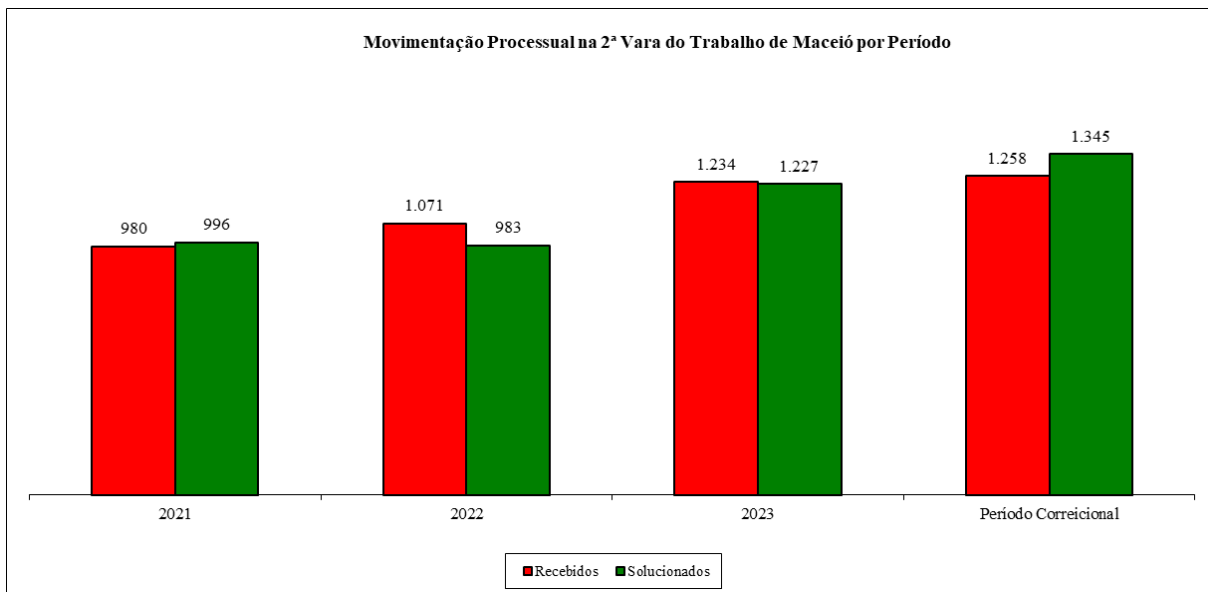
1.2.5.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS

(SÉRIE HISTÓRICA)

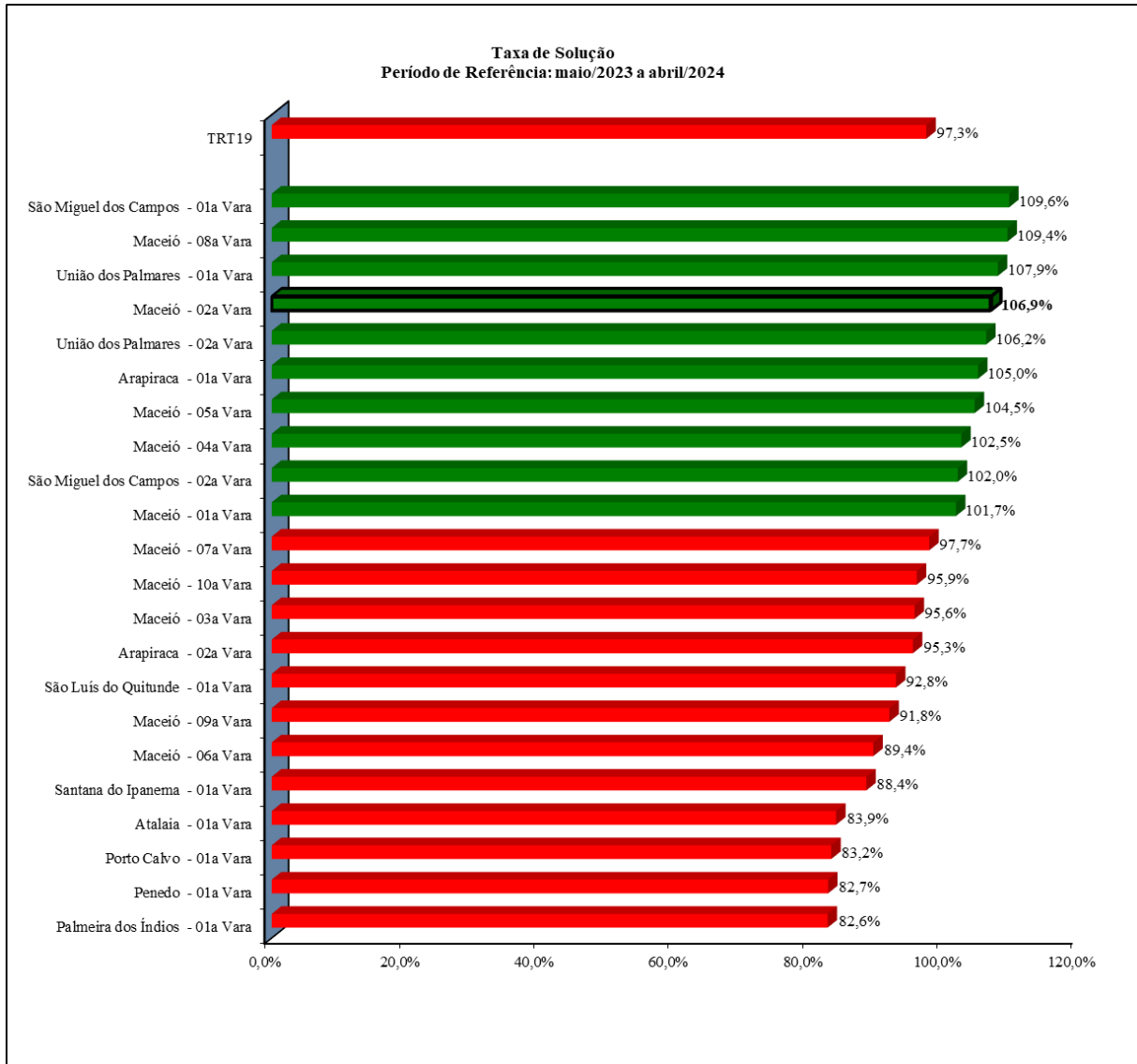




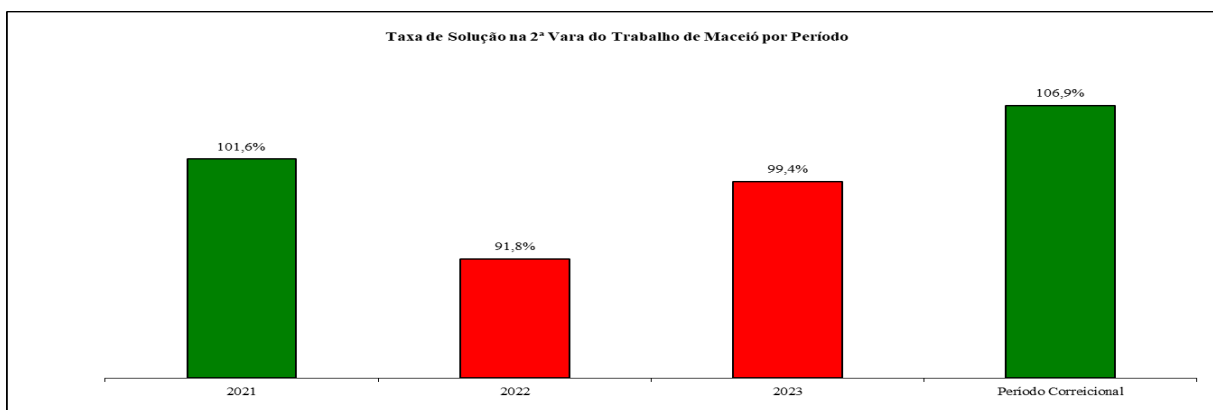
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

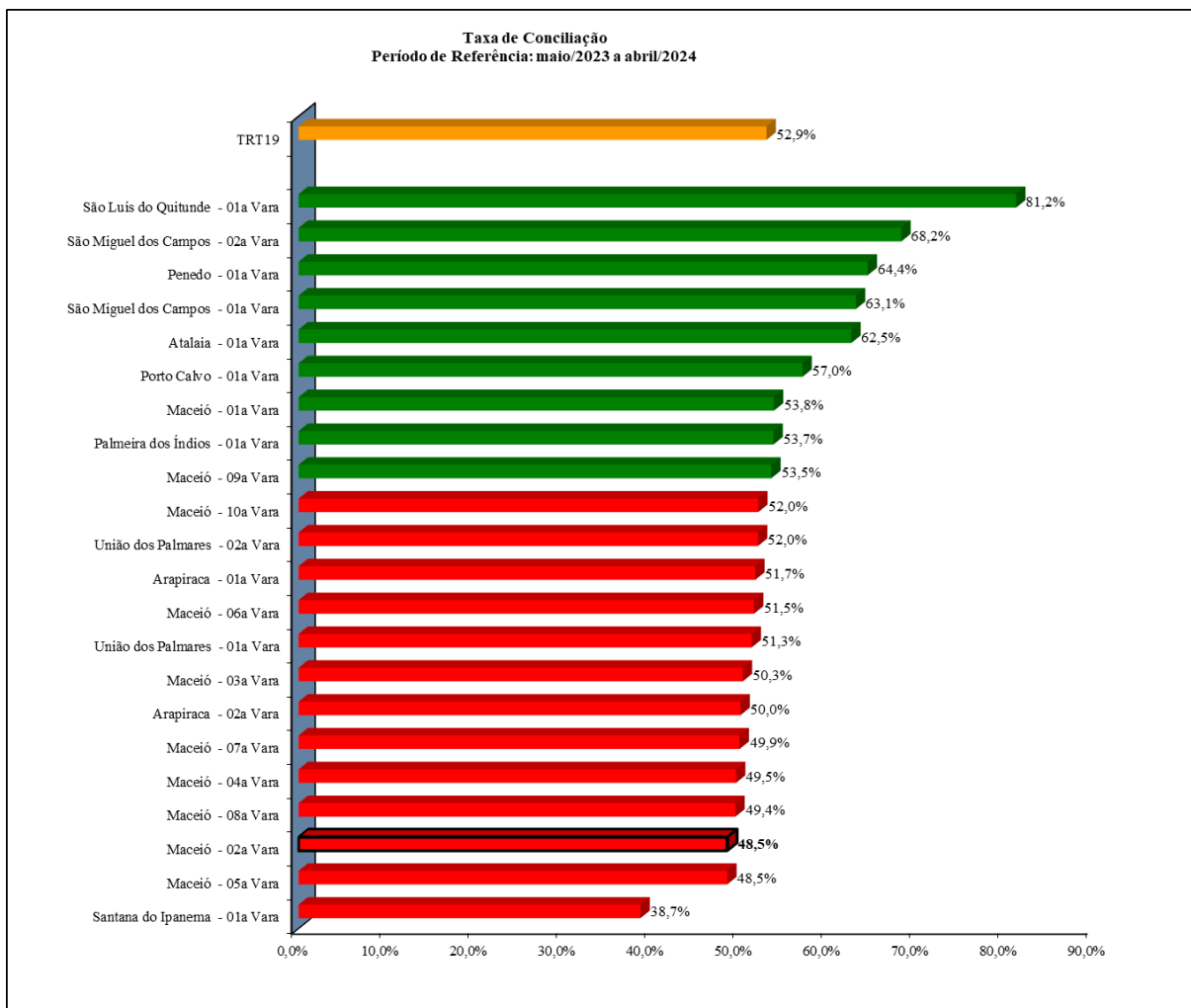




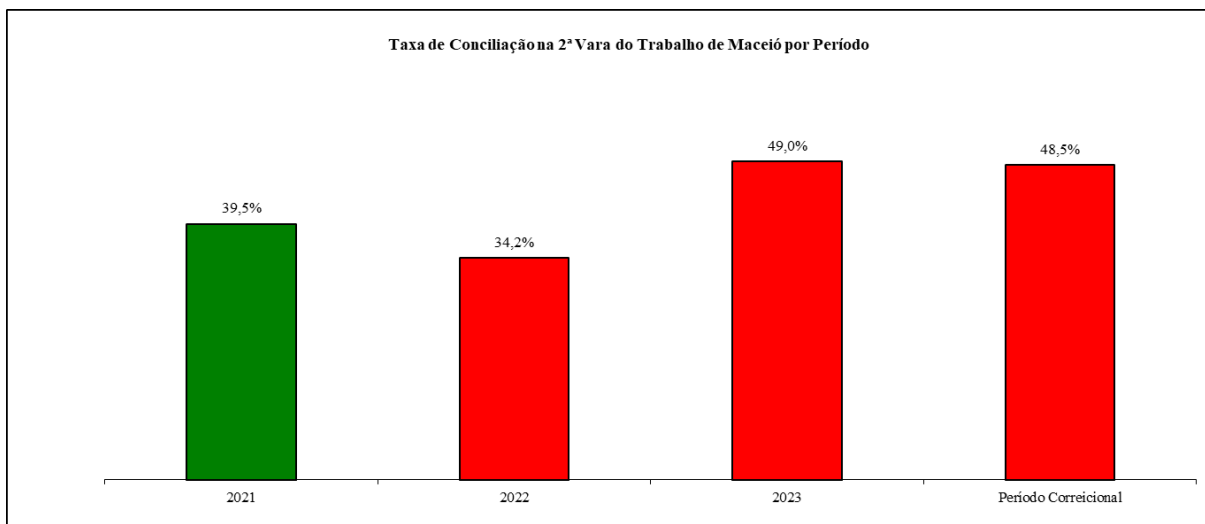
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

1.3.3 - TAXA DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)

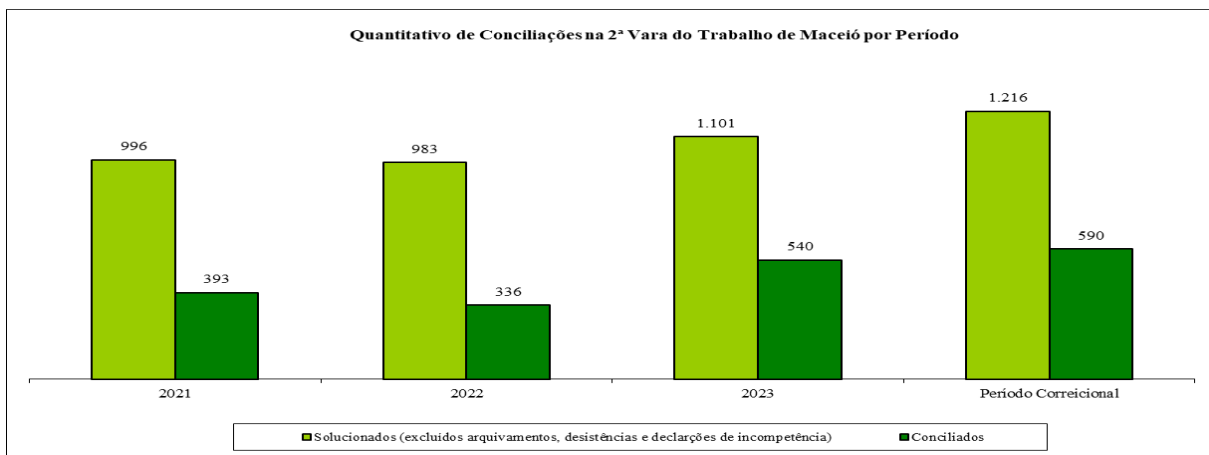




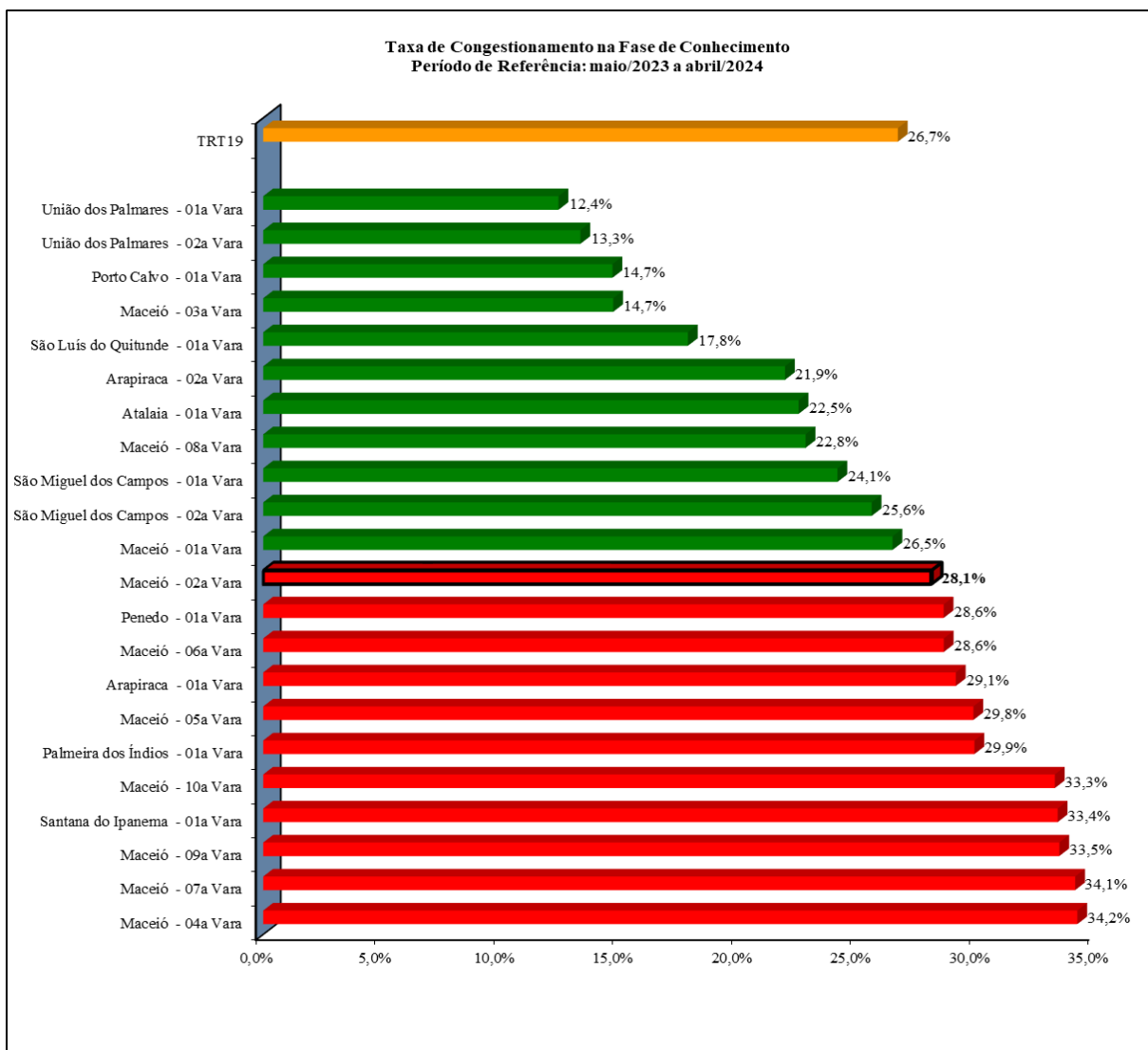
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

1.3.3.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO)



1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

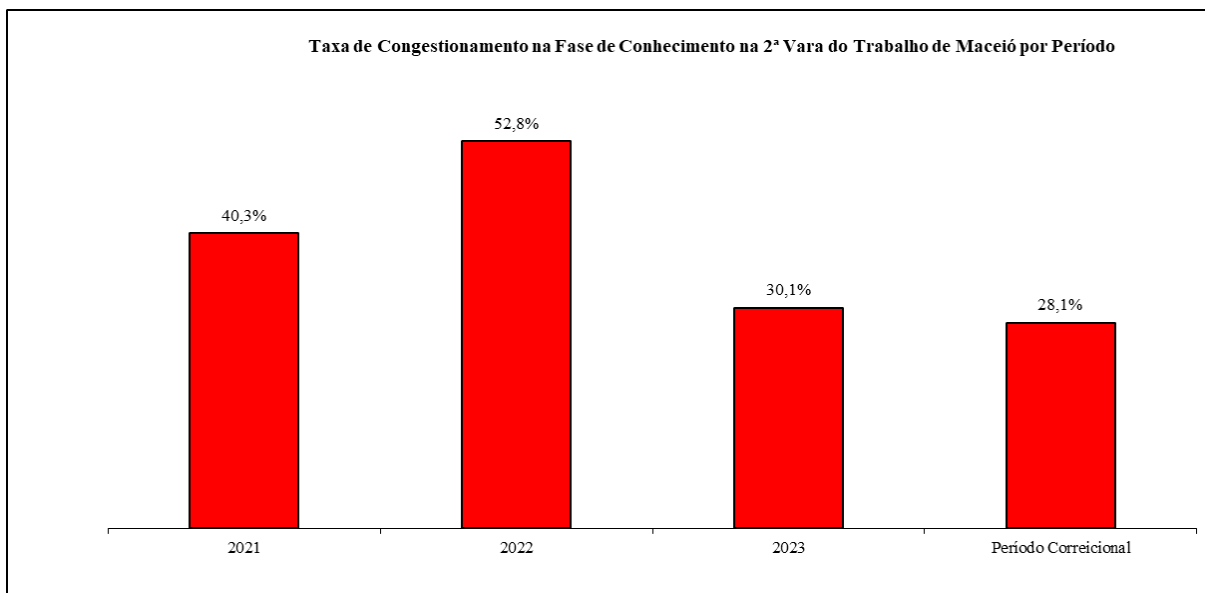




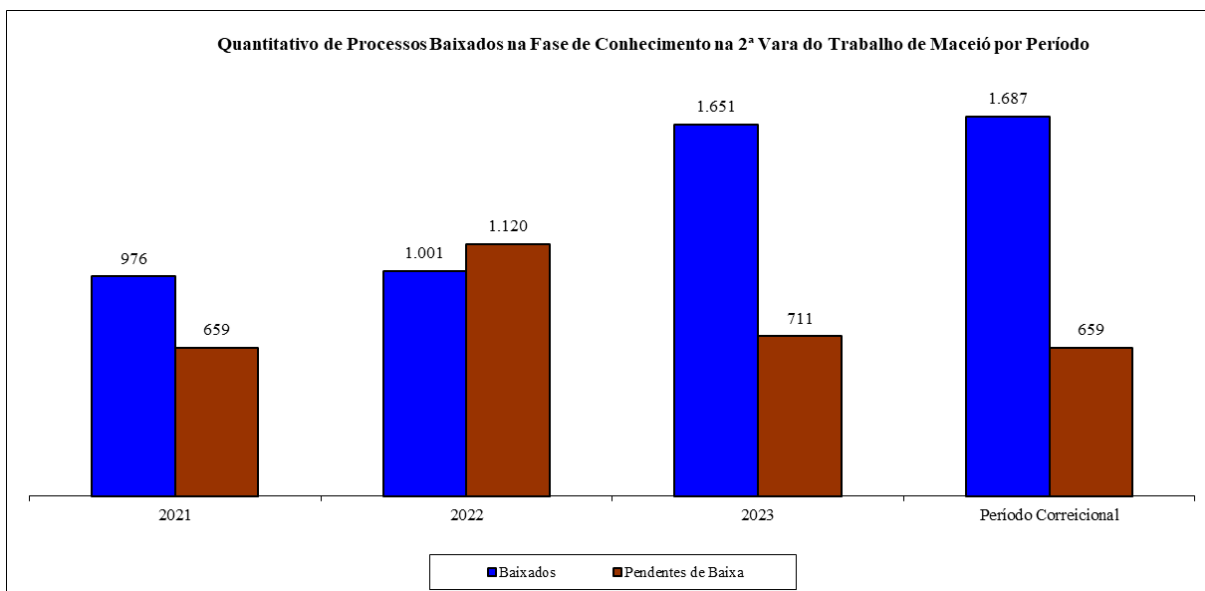
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)



1.3.6.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)



2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

É patente o desequilíbrio existente entre os resultados obtidos nos indicadores estratégicos, nas unidades da Região, de uma forma geral, que, se de um lado são satisfatórios na fase de conhecimento, cumprindo-se aqui as metas de tempo médio do 1º e 2º grau, percentual de conciliação, taxa de congestionamento e julgamento de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

processos antigos, e, de outro lado, deficientes na fase de cumprimento de sentença, mantendo-se, historicamente, um elevado estoque de processos judiciais congestionados, o que torna este o TRT de pequeno porte com a maior quantidade de processos pendentes de baixa, com elevado tempo médio de duração, nessa fase, superando os 7 anos, e consolidando este regional trabalhista como o de pior resultado nesse indicador. Sendo a fase de cumprimento de sentença o principal gargalo de estrangulamento do fluxo de processos no TRT de Alagoas, tornou-se premente focar nela a atuação jurisdicional e isso tem sido feito, seja no campo institucional, com a atuação da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, seja através da implementação de atividades e processos, a exemplo do Projeto Debutantes, cujo escopo foi a atuação nos processos mais antigos da fase de cumprimento de sentença como forma de garantir a duração razoável dos processos, diminuindo-lhes o tempo médio e a sua quantidade ao mesmo tempo. Essa iniciativa teve como foco resolver, de forma definitiva, os processos com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença das Varas do Trabalho de Maceió, visto que dos 8.611 processos pendentes de baixa com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença do TRT19 em 01/09/2023 (início do projeto), 7.943 (92,24%) estavam nas varas da capital de Alagoas. Levado à cabo em 29/02/2024, resultou na baixa de cerca de 26% desses processos e redução, em torno de 500 dias, do tempo médio de duração do processo nessa fase.(Fonte: Relatório Final do Projeto Debutantes). Via de consequência da melhoria dos resultados das execuções vem a obtenção de maior eficácia, maior satisfação dos usuários externos e internos, injeção de recursos financeiros na economia do Estado de Alagoas, e possibilidade de elevação do posicionamento do TRT19 nos prêmios e índices nacionais de produtividade. Reitera-se, por oportuno, a recomendação da priorização da solução de processos nessa fase, concomitante com a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, para a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

2.1 - TABELA DE TAXA DE EXTINÇÃO

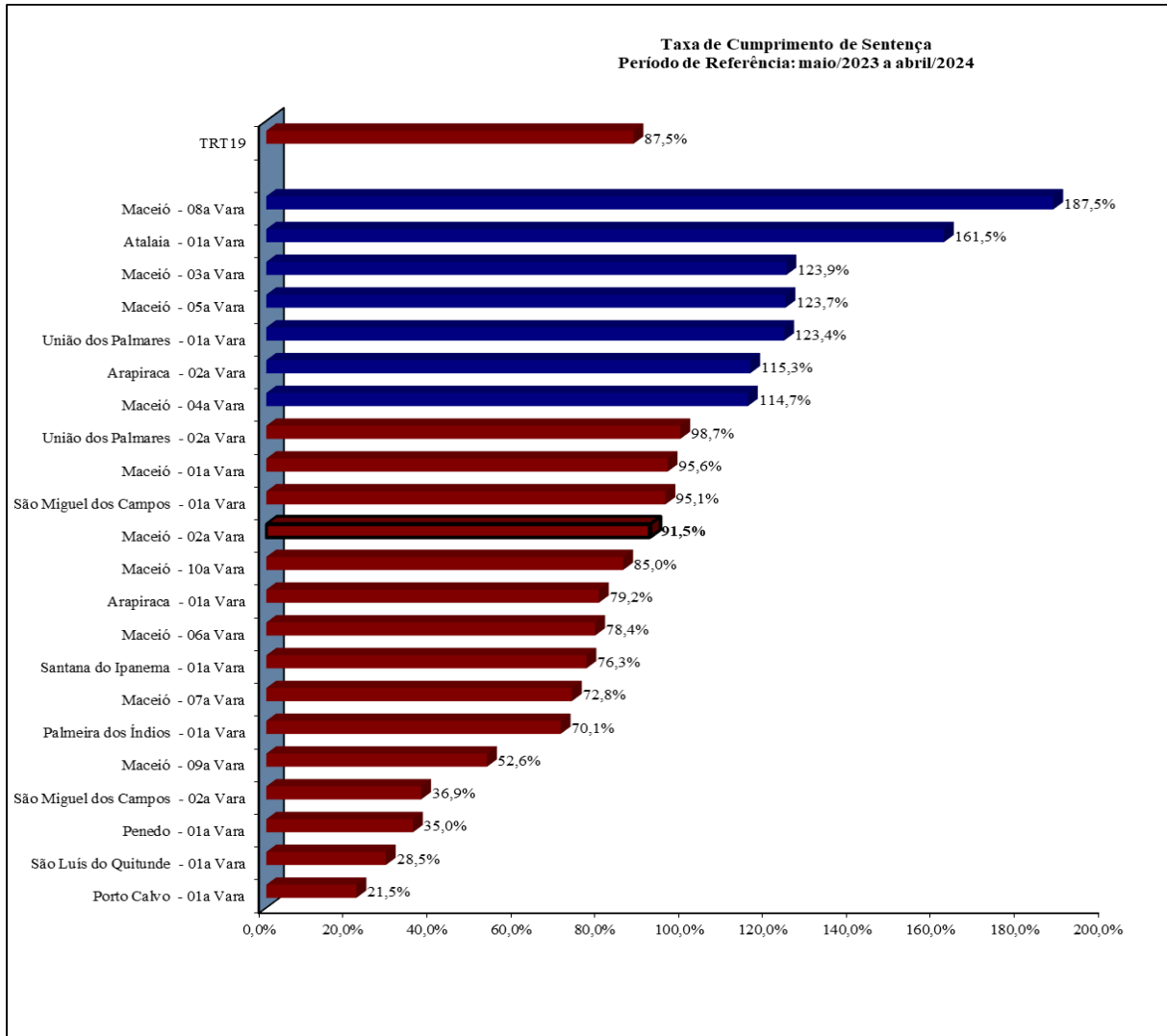
VARA	Processos Iniciados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Extinções de Processos em Cumprimento de Sentença e em Execuções de Títulos Extrajudiciais
	Período de Referência: maio/2023 a abril/2024	
Maceió - 08a Vara	1.256	2.355
Atalaia - 01a Vara	441	712
Maceió - 03a Vara	1.108	1.373
Maceió - 05a Vara	1.190	1.472
União dos Palmares - 01a Vara	295	364
Arapiraca - 02a Vara	765	882
Maceió - 04a Vara	1.424	1.634
União dos Palmares - 02a Vara	446	440
Maceió - 01a Vara	1.350	1.291
São Miguel dos Campos - 01a Vara	469	446
Maceió - 02a Vara	1.371	1.254
Maceió - 10a Vara	1.215	1.033
Arapiraca - 01a Vara	872	691
Maceió - 06a Vara	1.303	1.021
Santana do Ipanema - 01a Vara	641	489
Maceió - 07a Vara	1.107	806
Palmeira dos Índios - 01a Vara	355	249
Maceió - 09a Vara	1.158	609
São Miguel dos Campos - 02a Vara	534	197
Penedo - 01a Vara	881	308
São Luís do Quitunde - 01a Vara	811	231
Porto Calvo - 01a Vara	1.885	405
TRT19	20.877	18.262



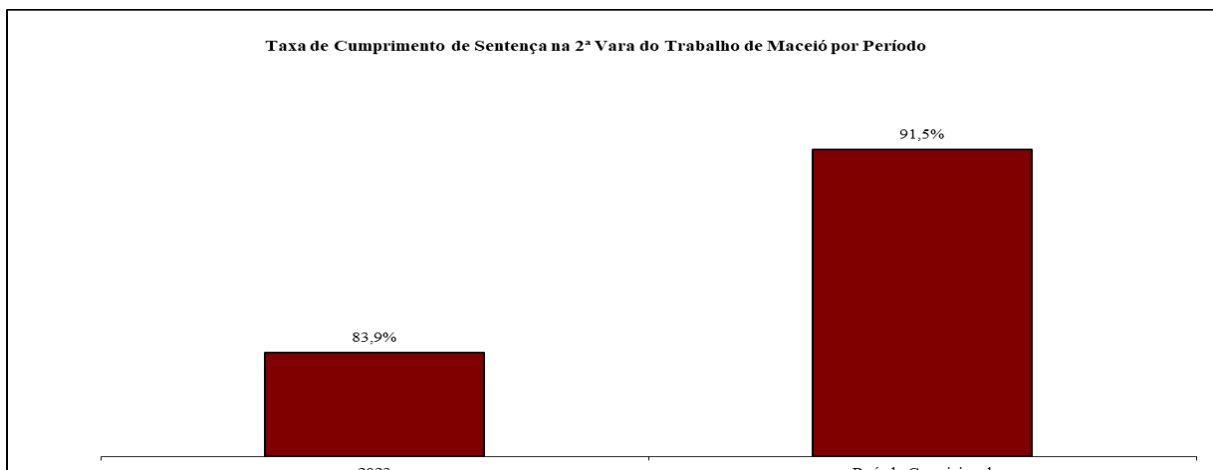
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

2.2 - TAXA DE CUMPRIMENTO:



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

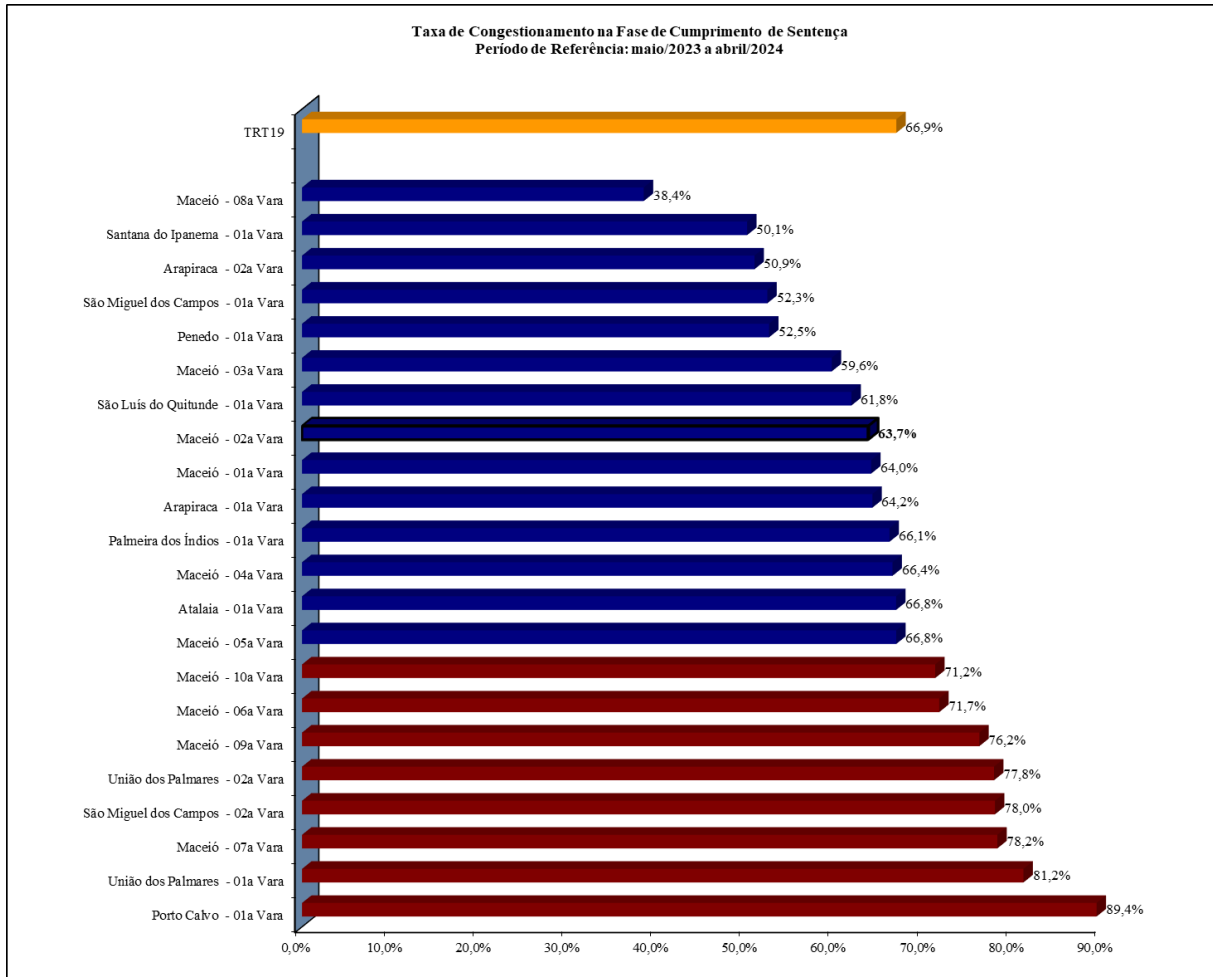




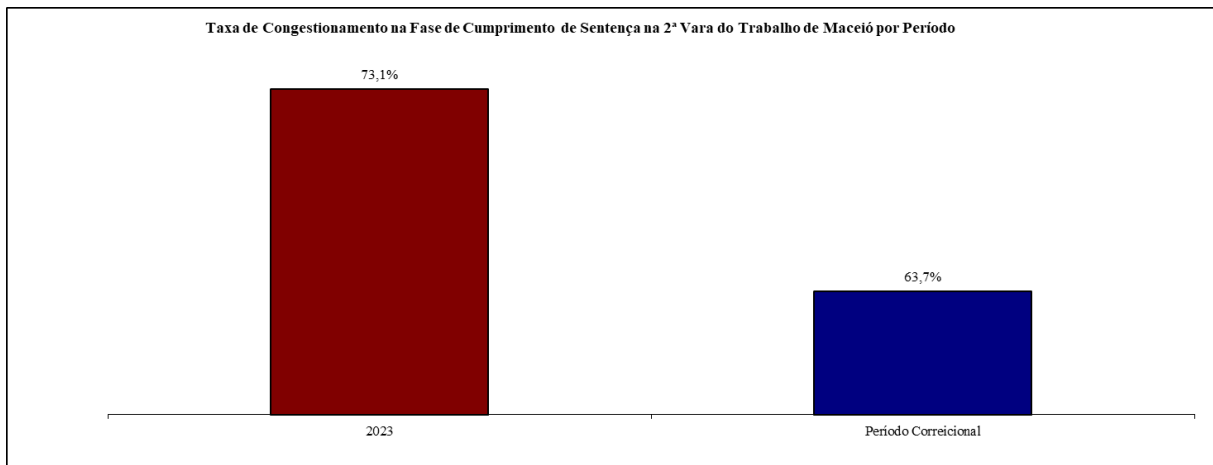
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

2.3 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

2.4 - TABELA DE CONGESTIONAMENTO:

VARA	Processos Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Processos Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execuções de Títulos Extrajudiciais
Período de Referência: maio/2023 a abril/2024		
Maceió - 08a Vara	2.602	1.625
Santana do Ipanema - 01a Vara	730	732
Arapiraca - 02a Vara	1.034	1.072
São Miguel dos Campos - 01a Vara	570	626
Penedo - 01a Vara	775	858
Maceió - 03a Vara	1.847	2.724
São Luís do Quitunde - 01a Vara	629	1.018
Maceió - 02a Vara	1.835	3.221
Maceió - 01a Vara	1.923	3.422
Arapiraca - 01a Vara	872	1.561
Palmeira dos Índios - 01a Vara	295	575
Maceió - 04a Vara	1.978	3.914
Atalaia - 01a Vara	971	1.957
Maceió - 05a Vara	1.545	3.115
Maceió - 10a Vara	1.473	3.647
Maceió - 06a Vara	1.505	3.810
Maceió - 09a Vara	1.099	3.518
União dos Palmares - 02a Vara	490	1.722
São Miguel dos Campos - 02a Vara	302	1.068
Maceió - 07a Vara	971	3.487
União dos Palmares - 01a Vara	443	1.908
Porto Calvo - 01a Vara	406	3.419
TRT19	24.295	48.999

3. CUMPRIMENTO DO ATO CONJUNTO TRT 19 GP/CR 142

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest (Classificação Nacional / Mesoindicadores)
Período de Referência: abril/2023 a março/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Maceió - 08a Vara	0,2360	0,5569	0,2079	0,2077	0,2174	0,2852	81º
Maceió - 03a Vara	0,2195	0,3430	0,4132	0,2912	0,3828	0,3300	235º
Arapiraca - 02a Vara	0,2860	0,3164	0,4333	0,3234	0,3668	0,3452	307º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1489	0,3644	0,4899	0,3358	0,4058	0,3490	325º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1753	0,2219	0,5299	0,4488	0,4699	0,3692	434º
Penedo - 01a Vara	0,1673	0,3276	0,5719	0,3719	0,4165	0,3710	442º
Atalaia - 01a Vara	0,2125	0,4334	0,3103	0,4208	0,5223	0,3799	490º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1751	0,3241	0,3948	0,5259	0,4910	0,3822	505º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,4653	0,4118	0,2556	0,3526	0,4439	0,3858	523º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1656	0,4408	0,3659	0,4267	0,5648	0,3928	568º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1900	0,4429	0,3167	0,4336	0,6014	0,3969	592º
Maceió - 01a Vara	0,3644	0,4736	0,3595	0,4266	0,4545	0,4157	700º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4301	0,2792	0,5636	0,3779	0,4347	0,4171	707º
Arapiraca - 01a Vara	0,2875	0,6147	0,4053	0,4932	0,4791	0,4560	874º
Maceió - 05a Vara	0,3993	0,5654	0,3239	0,5323	0,5193	0,4680	928º
Maceió - 02a Vara	0,6675	0,5033	0,3887	0,4709	0,4729	0,5007	1.072º
Porto Calvo - 01a Vara	0,5388	0,2945	0,6488	0,5133	0,5386	0,5068	1.090º
Maceió - 10a Vara	0,4301	0,6239	0,4143	0,5442	0,5381	0,5101	1.100º
Maceió - 09a Vara	0,5235	0,4694	0,5382	0,5540	0,5426	0,5255	1.144º
Maceió - 06a Vara	0,7163	0,4156	0,4944	0,5308	0,5465	0,5407	1.192º
Maceió - 07a Vara	0,5772	0,4924	0,4804	0,5982	0,5780	0,5452	1.211º
Maceió - 04a Vara	0,7679	0,6790	0,3824	0,5466	0,5142	0,5780	1.310º

4. 2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

Histórico do Desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Nacional
iGest 23 - Março/2023	0,6844	0,4874	0,5240	0,6988	0,6217	0,6033	1.422º
iGest 24 - Junho/2023	0,4573	0,4971	0,5126	0,7143	0,6538	0,5670	1.336º
iGest 25 - Setembro/2023	0,6346	0,5195	0,4718	0,5696	0,5421	0,5475	1.285º
iGest 26 - Dezembro/2023	0,3124	0,4787	0,4333	0,5300	0,5109	0,4531	927º
iGest 27 - Março/2024	0,6675	0,5033	0,3887	0,4709	0,4729	0,5007	1.072º
RESULTADO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO

	Nome	Função	Situação
1	Thiago Henrique Souza Munt	Diretor de Vara	Efetivo
2	Laura de Santos Souza		Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

3	Simone Porto Menezes	Calculista	Efetivo
4	Isabelle Marie Regis Ferreira	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Andréa Lucena de Medeiros Leite	Assistente	Requisitado
6	James José de Souza		Efetivo
7	Ana Flávia Teixeira Cintra Barbosa	Secretário de Audiência	Efetivo
8	Lucivânia Batista Sales	Assistente	Efetivo
9	Luiz Henrique Aguiar de Oliveira Cavalcante	Assistente de Serviço	Efetivo
10	Ozenir Alexandre Ferreira Bernardo	Secretário de Audiência	Efetivo
11	Natasha Sarmiento de Moraes Siqueira	Assistente de Juiz I	Efetivo
12	Sammyer Moura Tenório Bitencourt	Assistente de Juiz II	Efetivo
13	Marlene Almeida Soares	Assistente	Requisitado
14	Maria Rejane Pimentel Gomes	Assistente	R

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Índice de Absenteísmo e Força de Trabalho Efetiva
Período de Referência: maio/2022 a abril/2023

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Maceió - 05a Vara	11	21	11	0,8%
Arapiraca - 01a Vara	12	24	12	0,9%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	25	10	1,1%
Arapiraca - 02a Vara	11	44	11	1,7%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	50	11	2,0%
Penedo - 01a Vara	11	54	11	2,1%
Maceió - 08a Vara	13	72	13	2,5%
Maceió - 10a Vara	11	76	11	3,0%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	73	10	3,3%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	63	7	3,8%
União dos Palmares - 01a Vara	9	80	9	3,9%
Maceió - 04a Vara	12	109	12	3,9%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	81	8	4,2%
Maceió - 07a Vara	12	124	12	4,5%
Porto Calvo - 01a Vara	11	114	11	4,8%
Maceió - 09a Vara	12	140	12	4,9%
Maceió - 06a Vara	12	149	12	5,3%
Maceió - 01a Vara	12	146	12	5,4%
Maceió - 02a Vara	12	193	11	6,7%
Atalaia - 01a Vara	11	206	10	8,6%
Maceió - 03a Vara	12	284	11	10,6%
União dos Palmares - 02a Vara	8	254	7	13,1%
TOTAL	238	2.382	233	4,4%

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que continuem observando o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que: **B1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial que “o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos”; **B2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 120, relativo aos processos na fase de execução, a saber: **I** - o ordenamento da pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; **II** - promoção da realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; **III**- determinação da revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional. C) que haja o estímulo e a inserção na rotina de trabalho da vara da utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; D) que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; E) Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da função de Corregedor parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular, Dra. Verônica Guedes de Andrade, Juíza Titular, o Dr. Flávio Luiz da Costa, Juiz do Trabalho Substituto Fixo, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Thiago Henrique Souza Munt, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente e Corregedor em exercício

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria